

PORTARIA Nº 623 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 541 de 16 de junho de 2023, publicada no DOE de 20/06/2023, a qual outorgou AGROPECUÁRIA TRÊS SALTOS LTDA, direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no córrego das Pedras para geração de energia – CGH das Pedras.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 169123/CEE/SUIMIS/2023 de 21 de junho de 2023, vinculado ao Processo Nº 42810/2022, referente ao indeferimento e arquivamento definitivo do requerimento de Licença Prévia (LP) e de Licença de Instalação (LI) para o empreendimento CGH das PEDRAS. O edital de indeferimento por motivos técnicos da licença ambiental foi publicado no DOE de 23/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 541 de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso (DOE) no dia 20 de junho de 2023, a qual outorgou AGROPECUÁRIA TRÊS SALTOS LTDA, direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no córrego das Pedras, conforme dispõe o Art. 19, Inciso IV do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2023.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT